

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 – UDESC/UAB

BOLSISTA CAPES/PROGRAMA UAB - PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE PEDAGOGIA na modalidade a distância DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD/UDESC

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, por meio da Direção Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD, com base na RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC, no âmbito do convênio CAPES-UAB-EST Nº 843.397/2017, com fundamentação na PORTARIA CAPES Nº 183/2016; PORTARIA CAPES Nº 015/2017; PORTARIA CAPES Nº 139/2017; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES e pela IN Nº 001/2019 – GABINETE REITOR UDESC; o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância do CEAD/UDESC e, supletivamente ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017), abre inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador na modalidade SUPERVISOR DE ESTÁGIO (bolsista Capes)**, em caráter temporário.

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. **Professor Formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO no curso de licenciatura em pedagogia na modalidade a distância**, no âmbito do Convênio CAPES/UAB-UDESC, é o BOLSISTA CAPES, selecionado por edital, com Termo de Compromisso vigente no período da realização da intervenção pedagógica no âmbito da(s) disciplina(s) de estágio curricular supervisionado.

1.2. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Professor SUPERVISOR DE ESTÁGIO será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária;

1.3. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.5. O professor formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo da UDESC.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO – BOLSISTA CAPES

2.1. Apresentar os documentos relativos a titulação e experiência no magistério/educação superior exigidos para a execução da atividade de professor formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO:

2.1.1. diploma de graduação em curso de pedagogia reconhecido pelo MEC;

2.1.2. comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos (professor formador I) **OU** comprovante de experiência no magistério superior de, no mínimo, de 1 (um) ano e título de mestre (professor formador II) conforme ANEXO I – PORTARIA CAPES Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

2.2. Garantir a disponibilidade de tempo (20h por semana) e viabilidade de viagem na região do polo de apoio presencial para a execução das atividades de supervisão (acompanhamento e monitoramento presencial) dos alunos em processo de estágio nos campos de estágio e cronograma definidos pelo CEAD/UDESC.

2.2.1. Acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle/UDESC, promovendo a interatividade com a equipe de professores orientadores de estágio curricular

supervisionado para o desenvolvimento das atividades de supervisão com qualidade e segurança;

2.2.2. Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os professores da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e os discentes estagiários;

2.2.3 Supervisionar, no mínimo, 4 (quatro) intervenções no campo de estágio para os alunos com carga horária de 40 horas;

2.2.4 Supervisionar, no mínimo, 2 (duas) intervenções no campo de estágio para os alunos com carga horária de 20 horas;

2.2.5 Atender as demandas de Supervisão de Estágio para os alunos em situação de tutoria virtual/repercurso/remanescente, conforme a agenda da oferta de turmas do curso de Pedagogia na modalidade a distância nos Polos de Apoio Presencial;

2.2.6 Apoiar as coordenações de Polo de Apoio Presencial nas atividades relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado, presenciais e a distância, como seminários, avaliações e videoconferências.

2.3. Analisar os documentos, acompanhar as atividades da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado e fornecer o feedback aos professores das disciplinas (orientadores) sempre que solicitado.

2.3.1 Acompanhar as atividades das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, conforme o cronograma do curso de licenciatura de Pedagogia na modalidade a distância do CEAD/UDESC, que serão comunicadas pelos professores das disciplinas de estágio e/ou pela Coordenação de Estágio do Curso;

2.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua.

2.4. Realizar o contato periódico com os professores da disciplina de estágio curricular avaliando em conjunto o desempenho dos alunos.

2.4.1. preencher os formulários de supervisão de estágio conforme orientação dos professores da disciplina de estágio;

2.4.2. publicar, conforme cronograma da disciplina, os formulários de supervisão de estágio na sala do Moodle - Supervisores de Estágio.

2.5. Elaborar, obrigatoriamente, o relatório de atividades - REA desenvolvidas no período de supervisão de estágio como bolsista CAPES com a devida publicação na sala do AVA/Moodle - Supervisores de Estágio.

3. DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

3.1. CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - Período 2019/1		
Local: REGIÃO do polo de apoio presencial	Vagas	Número de Bolsas
Joaçaba	01	02 bolsas
Praia Grande	Cadastro de reserva	01 bolsa

3.1.1 O cadastro reserva refere-se a supervisão de estágio de acadêmicos remanescentes e as vagas são destinadas a supervisão de estágio de turmas regulares.

3.1.2 Considerando a demanda que o Departamento de Pedagogia a Distância/Coordenação do curso identificou junto ao Setor de Estágio/coordenação de estágio, a supervisão dos estágios nos polos em que está previsto a formação de cadastro de reserva está condicionada a permanência do(s) acadêmico(s) na disciplina.

3.1.3 Quando o bolsista tiver direito a duas bolsas, elas serão pagas nos meses de junho/2019 e julho/2019 e quando tiver direito a apenas uma bolsa ela será paga no mês de julho/2019.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição com envio de documentos	17 à 22/04/2019
Publicação da banca examinadora	Até 22/04/2019
Homologação das Inscrições	25/04/2019
Homologação do Resultado Final	26/04/2019
Interposição de Recursos	29 e 30/04/2019
Resultado dos Recursos	02/05/2019
Homologação do Resultado Final do Edital após análise dos recursos	02/05/2019
Início do Período de contato do Departamento de Pedagogia a Distância/coordenação de curso com os selecionados por meio do e-mail informado na inscrição.	A partir de 02/05/2019

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período das inscrições:

Início: 17 de abril de 2019

Término: 22 de abril de 2019

5.2. Somente serão aceitas as **inscrições** recebidas no período 17 de abril a 22 de abril de 2019, das 13h00 às 18h00 no Setor de Protocolo do CEAD/UDESC ou enviadas via correio por meio de SEDEX com data de postagem no mesmo período de dias.

Os **documentos** necessários para a inscrição são os abaixo relacionados:

5.3.1 Formulário de inscrição (ANEXO 01)

5.3.2. Fotocópia autenticada do **CPF** e do **Documento de Identidade**;

5.3.4. Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área de supervisor de estágio: fotocópia autenticada do **diploma de Graduação em Pedagogia**.

5.3.5. Fotocópia autenticada de **Diploma de mestrado e/ou doutorado** e/ou de pós-graduação lato sensu devem ser expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

5.3.5.1. Os diplomas de cursos de Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei nº 9.394/1996.

5.3.6. Cópia impressa do **Currículo Lattes resumido**;

5.3.7. Comprovantes para a classificação ou eliminação do candidato de acordo com o item 7.1, 7.3 e 7.5 do Edital: **experiência no magistério superior, experiência no magistério na Educação básica e/ou comprovante de Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/ Orientação Escolar**. Os comprovantes devem ser cópia original ou autenticada de documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho, com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício.

5.3.8. **Declaração** com firma reconhecida em cartório de **não acúmulo de bolsa** de estudo ou pesquisa **de agências de fomento federais**, conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 - MEC/CAPE S: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser

acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (ANEXO 02).

5.3.9 Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista - Professor Formador UAB (disponível no endereço <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/supervisorestagio>).

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) polo de apoio presencial constantes no item 3.1.

5.6. A fidedignidade das informações contidas nos documento enviado para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Endereço para entrega no setor de protocolo ou envio via SEDEX dos documentos:

A DIREÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CEAD/UDESC
EDITAL UDESC/UAB Nº 005/2019
PROCESSO SELETIVO **SUPERVISOR DE ESTÁGIO/BOLSA CAPES - DOCUMENTOS**
UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Madre Benvenuta, 2007
CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

5.7. Não será aceita a documentação encaminhada fora do prazo previsto no item 6.2.

5.8. A exatidão dos documentos protocolados no CEAD ou enviados por sedex é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de interposição de recurso.

5.9. A **homologação das inscrições** será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/supervisorestagio>

6 – BANCA EXAMINADORA

6.1 - A banca examinadora será indicada pelo Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância e formada por no mínimo três professores e um suplente.

6.2 A Banca Examinadora do processo seletivo será publicada no site do Edital no link <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/supervisorestagio> no período estabelecido no cronograma (item 4 do Edital).

7. DO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os documentos necessários para o cumprimento de exigências previstas na legislação para supervisor de estágio e para bolsista CAPES professor formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO. Somente serão analisados os critérios de classificação mediante aprovação nessa etapa.

Critério	Cumprimento de Exigência
Titulação: diploma de graduação em Pedagogia	Eliminatório
Comprovada Experiência docente no magistério superior mínima de 1 ano se possuir titulação de Mestre OU	Eliminatório

Comprovada Experiência docente no magistério superior mínima de 3 anos	
---	--

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida por meio da análise de currículo.

7.3. Os **critérios** para a classificação em ordem decrescente, cumprida as exigências da legislação, são:

Critério		Pontuação
Experiência no magistério no ensino superior		1,0 por ano
Experiência no magistério na Educação Básica		0,5 por ano
Experiência em Gestão Educacional/Escolar/Supervisão/ Orientação Escolar		0,25 por ano
Titulação de Pós-Graduação	Especialização	1,0
	Mestrado	4,0
	Doutorado	6,0

7.4. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

7.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- I. tiver a maior idade;
- II. tiver a maior titulação;
- III. tiver maior tempo de experiência no magistério da educação superior.
- IV. tiver maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do CEAD, por meio de Portaria sendo publicado no site <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/supervisorestagio> .

8.2. Caberá recurso estritamente ao resultado final e este deverá ser recebido no Setor de Protocolo do CEAD, das 13h às 18h, ou pelo e-mail dg.cead@udesc.br, endereçado ao Diretor Geral do CEAD/UDESC, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.

A DIREÇÃO GERAL DO CEAD/UDESC

EDITAL UDESC/UAB Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO **SUPERVISOR DE ESTÁGIO/BOLSA CAPES - RECURSO**

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av. Madre Benvenuta, 2007

CEP: 88.035-001 - Itacorubi, Florianópolis, SC

8.2.1. O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

8.2.2. Não nos responsabilizamos por problemas de ordem técnica ocasionados no envio do e-mail de recurso.

8.3 O resultado final após a análise dos recursos será publicado pelo Diretor Geral do CEAD, por meio de Portaria Interna no site <https://www.udesc.br/cead/uab/editais/supervisorestagio> .

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 O Departamento de Pedagogia a Distância procederá a convocação dos candidatos aprovados para os polos onde houver demanda de supervisão de estágio por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.2 Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação do Departamento de Pedagogia a Distância em até 02 (dois) dias úteis.

9.3 A chamada dos aprovados irá obedecer rigorosamente a classificação dos candidatos.

9.4 Caso o Departamento de Pedagogia a Distância não receba a resposta no período previsto no item 9.4, procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.5 O Departamento de Pedagogia a Distância encaminhará à COORDENAÇÃO GERAL UDESC/UAB toda a documentação para que proceda o processo de vinculação.

9.6. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa CAPES de Professor Formador.

10. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

10.1 A carga horária do bolsista CAPES – Professor Formador – é de 20 horas semanais, organizada em períodos de atividades presenciais e a distância, estabelecidos conforme cronograma definido pela coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância.

10.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência e realização nas atividades de ensino no AVA/Moodle-UDESC e o envio do relatório de execução da atividade (REA).

10.4. O pagamento da bolsa por estas atividades será realizada na forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido pela CAPES, no valor de:

- **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima de Mestre.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1. O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

11.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

11.3. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

11.4. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

11.5 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por

informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

11.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador SUPERVISOR DE ESTÁGIO (BOLSISTA CAPES) implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo para BOLSISTA CAPES PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos no cadastro de reserva.

13.3. O resultado desse Processo Seletivo Simplificado terá validade para a realização das disciplinas de estágio curricular supervisionado no semestre letivo de 2019/1.

13.4. Os documentos enviados para a inscrição neste processo seletivo estarão à disposição dos interessados no CEAD, sendo automaticamente descartados após três meses da publicação do resultado final.

13.5. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Comissão de Ensino do CEAD/UDESC.

Florianópolis, 17 de abril de 2019.

David Daniel e Silva
DIRETOR GERAL CEAD/ UDESC

ANEXO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - UDESC/ UAB
BOLSISTA CAPES/PROGRAMA UAB - PROFESSOR FORMADOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO
CURSO DE PEDAGOGIA na modalidade a distância
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD/UDESC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar minha inscrição no processo Seletivo Simplificado 005/2019, conforme dados abaixo:

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: (____)_____

E-mail: _____

Polo que pretende atuar: _____

Declaro como verdadeiras as informações fornecidas acima e os documentos anexos.

Local:_____

Data:____/____/2019

Assinatura

ANEXO 02



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2019

Eu, _____, CPF _____,
bolsista da modalidade Ensino a distância do sistema UAB, declaro que não
posso outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Assinatura

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.